



DECRETO N° 7.906, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Baixo Guandu/ES nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 194, §1º, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica decretado o **ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024** em todas as repartições da Administração Pública do Município de Baixo Guandu/ES, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, emergenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala que não admitem paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 28 de novembro de 2024.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal de Baixo Guandu

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 28 de novembro de 2024.


WESLEY JOSÉ ROCHA DAMASCENO

Secretário de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

**WESLEY JOSÉ ROCHA
DAMASCENO,**
*Secretária Municipal de
Gabinete por nomeação na
forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 7.906 de 28 de novembro de 2024, que **“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições públicas Municipais de Baixo Guandu-ES nos dias 24 e 31 de Dezembro.”**, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 28 de novembro de 2024.

WESLEY JOSÉ ROCHA DAMASCENO
Secretária Municipal de Gabinete